



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo



PARECER Nº 053/2026

COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL **Autoriza o**
Executivo Municipal a
promover a premiação da 6ª
Amostra de Café Especial de
Jerônimo Monteiro,
suplementação e dotação
orçamentaria e dá outras
providências

I RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Municipal nº 022/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a promover a premiação da 6ª Amostra de Café Especial de Jerônimo Monteiro, bem como a suplementação de dotação orçamentária para custeio das despesas decorrentes do evento.

Compete a esta Comissão analisar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa da proposição.

II –ANÁLISE

Após análise do projeto, verifica-se que a matéria está inserida na competência do Município, atendendo ao interesse público local e observando os princípios que regem a Administração Pública.

Constata-se, ainda, que a iniciativa é de competência do Chefe do Poder Executivo, por tratar de matéria relacionada à administração municipal e à execução orçamentária.

O projeto encontra-se redigido em conformidade com a técnica legislativa, não apresentando vícios de constitucionalidade, legalidade, iniciativa ou redação que impeçam sua regular tramitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação Final manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 022/2026, por entender que a proposição atende aos requisitos constitucionais, legais e



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

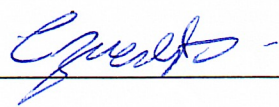
entender que a proposição atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais. Encaminha-se para a Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos regimentais.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO –
ES, 29 DE JULHO DE 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


EVERALDO ALVES RODRIGUES
RELATOR

PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 053/2026

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro	X		



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, Sr. Celso Zucoloto, após análise preliminar da matéria submetida à apreciação desta Comissão, verificando sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa, manifesta-se favoravelmente ao regular prosseguimento de sua tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente Projeto à Comissão de Finanças e Orçamento, Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente e de Defesa do Cidadão, para análise e emissão de parecer quanto ao mérito, observadas as competências regimentais pertinentes.

Jerônimo Monteiro – ES, 29 de julho de 2026.

Celso Zucoloto

Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final